



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DE GOIÁS - COMARCA DE SANTO ANTONIO DO DESCOBERTO
REGISTRO DE IMÓVEIS, TÍTULOS E DOCUMENTOS, CIVIL DAS PESSOAS JURÍDICAS, CIVIL
DAS PESSOAS NATURAIS E DE INTERDIÇÕES E TUTELAS
Rainner Jerônimo Roweder - Oficial

CERTIDÃO DE INTEIRO TEOR DA MATRÍCULA DO IMÓVEL

Rainner Jerônimo Roweder., Oficial do Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Santo Antônio do Descoberto, Estado de Goiás, na forma da Lei, etc.

C E R T I F I C A que a presente é reprodução autêntica da **MATRÍCULA Nº: 22.026 CNM Nº 027581.2.0022026-41 LIVRO 02 - REGISTRO GERAL - FICHA**, foi extraída por meio reprográfico nos termos do Art. 19, § 1º, da Lei 6.015 de 1973 e Art. 41 da Lei 8.935 de 18/11/1994 e está conforme o original: IMÓVEL: "**Lote 59-A da Quadra 20**", do loteamento denominado "**PARQUE SANTO ANTONIO**", neste município, com a área de **180,00m²**; frente com a Rua 16, com 6,00mts; Fundo com o lote 04B, com 6,00mts; lado direito com o lote 59B, com 30,00 e lado esquerdo com o lote 58B, com 30,00mts. NOME DOMICILIO E NACIONALIDADE DO PROPRIETÁRIO: **CONSTRUTORA CONSTRULAR LTDA**, inscrita no CNPJ nº 07.708.901/0001-81 com sede à Rua 04, Quadra 56 Lote 26 Loja 01, Centro, nesta cidade. **Nº DO REGISTRO ANTERIOR: Av-5=17.200 deste CRI. (Referente Título Protocolado sob número 20.604 do Livro 1A Folha-269 em 18.08.2011). Emolumentos: Matrícula R\$=22,26. O Sub Oficial GGSilva. Em 23.08.2011. O Sub Oficial GGSilva.**

Prenotação nº 28.629, de 05.06.2014.

R-01=22.026 – REGISTRO DE COMPRA E VENDA – Nos termos da Pública Escritura de Compra e Venda, lavrada no Cartório de Registro Civil e Tabelionato de Notas desta comarca de Santo Antônio do Descoberto-GO, no Livro 0022, às fls. 168F/171V, Prot. 02683, em 28 de maio de 2014, o imóvel objeto da presente matrícula foi adquirido por **HZI CONSTRUTORA EIRELI-ME**, pessoa jurídica de direito privado, com sede e foro na Rua 04 s/n Quadra 56 Lote 25 Sala 02, Centro, Santo Antônio do Descoberto-GO, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 20.223.589/0001-02, por compra feita a CONSTRUTORA CONSTRULAR LTDA, já qualificada. **VALOR DA COMPRA E VENDA: R\$460,100,00** (quatrocentos e sessenta mil e cem reais) em conjunto com outros imóveis, sem condições. Para compor o presente registro foram apresentados os seguintes documentos: a) – Certidão Negativa de Débito Inscrito em Dívida Ativa nº 11368656, expedida em 05.07.2014 pela Gerencia da Dívida Ativa e de Apoio a Execução Fiscal – Gerencia de Cobrança e Processos Especiais – Secretaria da Fazenda do Estado de Goiás, e b) – Certidão Conjunta Negativa de Débitos Relativos aos Tributos Federais e à Dívida da União, emitida em 12.05.2014, válida até 08.11.2014 e Código de controle nº 6573.BF5F.8823.CB00. O ITBI, bem como as demais certidões exigidas por lei foram apresentadas no ato da lavratura na referida escritura. **REGISTRO ANTERIOR: Av. 5-17.200 deste CRI. Santo Antônio do Descoberto-GO, 07 de Julho de 2014. O Oficial**



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DE GOIÁS - COMARCA DE SANTO ANTONIO DO DESCOBERTO
REGISTRO DE IMÓVEIS, TÍTULOS E DOCUMENTOS, CIVIL DAS PESSOAS JURÍDICAS, CIVIL
DAS PESSOAS NATURAIS E DE INTERDIÇÕES E TUTELAS
Rainner Jerônimo Roweder - Oficial

Gilsomar Silva Barbalho.

AV-02=22.026 - Pelo proprietária, acima qualificada, foi requerido que se averbasse como averbado fica a benfeitoria que efetuou neste imóvel constante de uma construção com a área total de **64,00m²**, assim composta: **02(dois) quartos; 01(uma) sala; 01(uma) cozinha; 01(um) sanitário; 01(uma) circulação e 01(uma) área de serviço**. Tudo de acordo com planta elaborada sob a responsabilidade do Engenheiro Civil Paulo Roberto dos Santos - CREA 13.323-D/DF, devidamente aprovado pela prefeitura municipal desta cidade em 19.07.2014. **Carta de Habite-se** número 0117/2014, expedida pela prefeitura municipal desta cidade em 18 de julho de 2014; Certidão de Débitos Relativos às Contribuições Previdenciárias e às de Terceiros número 219462014-88888187, expedida em 29.08.2014, válida até 25.02.2015, pela Receita Federal do Brasil; ART número 1020140117398, expedida em 26.06.2014, pelo Conselho Regional de Engenharia/GO. **Título Protocolado sob número 29.502 em 02.09.2014**. Emolumentos: Averbação R\$55,49; Prenotação R\$4,93; Busca R\$8,15 e Taxa Judiciária R\$11,00. Santo Antônio do Descoberto em 22.09.2014. Oficial Bel. Gilsomar Silva Barbalho.

R-03=22.026 – REGISTRO DE COMPRA E VENDA - Nos termos do Contrato n° 8.4444.0792319-6, por Instrumento Particular de Compra e Venda de Imóvel, Mútuo e Alienação Fiduciária de Garantia no Sistema Financeiro de Habitação – Carta de Crédito Individual FGTS/Programa Minha Casa Minha Vida-CCFGTS/PMCMV, com carácter de escritura pública, na forma do artigo 61 e seus parágrafos, da Lei n° 4.380, de 21/08/1964, alterada pela Lei n° 5.049, de 29/06/1966, expedido pela **Caixa Econômica Federal** de Brasília-DF, em 28 de novembro de 2014, o imóvel objeto da presente matrícula foi adquirido por **RAIMUNDO DO CARMO LINO DE ALMEIDA**, brasileiro, solteiro, portador do RG n° 0286977820051 expedida pela Gerência de Estado da Segurança Pública/MA e do CPF n° 026.065.603-88, residente e domiciliado na Quadra 04, Conjunto F, Lt. 20, Candangolandia/DF, por compra feita a HZI CONSTRUTORA – EIRELI - ME, qualificada no R-2, e ainda como CREDORA FIDUCIÁRIA – CAIXA ECONÔMICA FEDERAL – CEF, Instituição Financeira sob a forma de empresa pública, vinculada ao Ministério da Fazenda, inscrita no CNPJ/MF sob o n° 00.360.305/0001-04, com sede no Setor Bancário Sul, Quadra 04, Lotes 3/4, em Brasília/DF, representada por MILTON RIBEIRO SILVEIRA, brasileiro, casado, bancário, portador do RG n° 847.629 SSP/SP e do CPF n° 386.232.691-87, conforme procuração lavrada às folhas 180/181, do Livro 2873, no 2° Tabelionato de Notas e Protestos de Brasília/DF e substabelecimento de procuração lavrado as folha 119/121, do Livro 2748, no 3° Tabelionato de Notas e Protestos de Títulos de Brasília/DF, arquivados neste CRI. **CONDIÇÕES DO FINANCIAMENTO**: O valor destinado ao pagamento da Compra e Venda do imóvel objeto deste contrato é de **R\$130.000,00** (cento e trinta mil reais), sendo composto mediante a integralização dos Valores: Valor do Financiamento concedido pela CAIXA: **R\$102.600,00** (cento e dois mil e seiscentos reais); Valor dos Recursos Próprios: **R\$15.418,00** (quinze mil e quatrocentos e dezoito reais); Valor dos recursos da conta vinculada do FGTS (operações no SFH): **R\$0,00**; Desconto Concedido pelo FGTS/União **R\$11.982,00** (onze mil e novecentos e oitenta e dois reais), obtidos segundo os termos, cláusulas e condições constantes do referido instrumento. Todas as demais cláusulas e condições que regem o referido Contrato constam da via arquivada neste CRI, e ficam expressamente fazendo parte integrante deste registro como se aqui estivessem



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DE GOIÁS - COMARCA DE SANTO ANTONIO DO DESCOBERTO
REGISTRO DE IMÓVEIS, TÍTULOS E DOCUMENTOS, CIVIL DAS PESSOAS JURÍDICAS, CIVIL
DAS PESSOAS NATURAIS E DE INTERDIÇÕES E TUTELAS
Rainer Jerônimo Roweder - Oficial

transcritas. Foram apresentados os seguintes documentos: a)- Comprovante de pagamento do ITBI no importe de **R\$1.628,00**(um mil e seiscentos e vinte e oito reais); B) Certidão Negativa do Distribuidor de 29.10.2014; C)- Certidão Negativa da Fazenda Pública Federal, emitida pela internet em 30.10.2014 com validade até 28.04.2015; d) Certidão Negativa de Débito Inscrito em Dívida Ativa nº 11958852, expedida pela Secretaria da Fazenda de Goiás (via Internet), em 28.11.2014, e e) Certidão Negativa de IPTU nº 6255/2014, expedida pela Prefeitura Municipal desta cidade em 30.10.2014; arquivadas neste CRI. Emolumentos: Registro R\$405,71; Prenotação R\$2,46; Busca R\$4,07 e Taxa Judiciária R\$11,00. Santo Antônio do Descoberto-GO, 15 de dezembro de 2014. (Protocolo nº 30.309 de 28.11.2014). Bel. Gilsomar Silva Barbalho, Oficial.

R-04=22.026 – REGISTRO DE ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - (Lei. 9.514/97 – Art. 22 e seguintes), Nos termos do Contrato objeto do registro nº **R-03=22.026**, o imóvel objeto da presente matrícula, fica **ALIENADO FIDUCIARIAMENTE**, conforme cláusula décima terceira, a favor da **CAIXA ECONÔMICA FEDERAL-CEF**, para garantia da dívida de: **R\$102.600,00** (cento e dois mil e seiscentos reais), a serem pagos em 360 (trezentos e sessenta) parcelas, com Taxa de Juros Nominal de 5.000% a.a, e Taxa Efetiva 5.1161% a.a, Valor da Prestação Inicial de **R\$562,00** (quinhentos e sessenta e dois reais), sendo avaliado o bem em **R\$130.000,00 (cento e trinta mil reais)**. Santo Antônio do Descoberto-GO, 15 de dezembro de 2014. Emolumentos: Registro R\$405,71. (Protocolo nº 30.309 de 28.11.2014) Bel. Gilsomar Silva Barbalho, Oficial.

AV-05=22.026 - CONSOLIDAÇÃO DA PROPRIEDADE - Nos termos do requerimento datado de 26/02/2018, firmado pela credora fiduciária **CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF**, através de sua procuradora THAIS SIQUEIRA PETRASSI MATOS, brasileira, casada, economiária, portadora da cédula de identidade RG nº MG-11.389.801-PC/MG e inscrita no CPF/MF sob o nº 050.166.136-05, residente e domiciliada em Belo Horizonte/MG, conforme substabelecimento de procuração lavrada em 21/06/2017 às Folhas 003 do Livro 3268-P, do 2º Tabelião de Notas e Protesto Brasília/DF, e comprovada a intimação prevista no art. 26 da Lei Federal 9.514/1997, sem purgação da mora, **CONSOLIDA-SE A PROPRIEDADE DO IMÓVEL OBJETO DESTA MATRÍCULA** em favor do credora fiduciária CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 00.360.305/0001-04, com sede em Brasília-DF. Apresentou o Imposto de Transmissão sobre Bens Imóveis - ITBI no valor de **R\$ 2.720,23** (dois mil setecentos e vinte reais e vinte e três centavos), calculado para efeitos fiscais sobre a importância de **R\$ 136.011,63** (cento e trinta e seis mil onze reais e sessenta e três centavos), conforme DUAM nº **22129209**, com recolhimento em 27/11/2018, bem como a CND Municipal nº **6916/2018**, que fica arquivada nesta Serventia, sendo que sobre a propriedade ora consolidada incide a **restrição de disponibilidade** decorrente do art. 27 da lei nº 9.514/97, ou seja, a proprietária somente poderá alienar o imóvel levando-o a público leilão. Emolumentos: Averbação de Consolidação R\$ 459,23; ISS R\$ 22,96; Fundos R\$ 179,10. (**Protocolo nº 47.461 de 25/01/2019**). Do que certifico e dou fé. Santo Antônio do Descoberto/GO, em 08 de fevereiro de 2019. A Oficial Interventora Bel. Paula Oliveira Botelho.

AV-06=22.026 - CANCELAMENTO DE RESTRIÇÃO DE DISPONIBILIDADE – Procede-se a presente averbação em observância ao ofício nº **692/2019 - GERENCIAR ALIENAR**



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DE GOIÁS - COMARCA DE SANTO ANTONIO DO DESCOBERTO
REGISTRO DE IMÓVEIS, TÍTULOS E DOCUMENTOS, CIVIL DAS PESSOAS JURÍDICAS, CIVIL
DAS PESSOAS NATURAIS E DE INTERDIÇÕES E TUTELAS
Rainer Jerônimo Roweder - Oficial

BENS MÓVEIS E IMÓVEIS BRASÍLIA/DF da Caixa Econômica Federal, acompanhado dos autos negativos de leilão nº 028/2019 e 029/2019, fica **CANCELADA a restrição de disponibilidade** que trata o AV-05 da presente matrícula, conforme disposto no artigo 27, da lei nº 9.514/97. Do que certifico e dou fé. Emolumentos: Averbação R\$ 27,40; ISS 1,37; Fundos R\$ 10,96. Do que dou fé. **(Protocolo nº 50.485 de 21/01/2020)**. Santo Antônio do Descoberto-GO, em 06 de fevereiro de 2020. A Oficial Interina Bel. Paula Oliveira Botelho.

R-07=22.026 - REGISTRO DE COMPRA E VENDA - Nos termos da Escritura Pública de Compra e Venda lavrada no Cartório do 7º Ofício de Notas de Samambaia/DF, no Livro 0677, às fls. 008/010, em 19/04/2023, foi este imóvel objeto da presente matrícula alienado por sua proprietária CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 00.360.305/0001-04, com sede em Brasília-DF, representada por Alexandre de Santana Ribeiro, brasileiro, inscrito no CPF/MF sob o n.º 019.842.671-24, conforme rocuracao lavrada a tolna 112/113 do livro 3523-P. no 2º Tabeliao de Notas e Protesto de Brasilia - Distrito Federal em 03/05/2022 e substabelecimento lavrado a folha 004/005 do livro 3527-P, no 2º Tabeliao de Notas e Protesto de Brasilia - Distrito Federal em 24/05/2022 e substabelecimento lavrado a folha 175/176 do livro 3527-P no 2º Tabeliao de Notas e Protesto de Brasilia - Distrito Federal em 31/05/2022 e substabelecimento lavrado a folha 116/117 do livro 3528-P. no 2º Tabeliao de Notas e Protesto de Brasilia - Distrito Federal em 03/06/2022 e substabelecimento lavrado a folha 040 do livro 1387-P no 6º Ofício de Notas do Distrito Federal em 08/06/2022, ao comprador **JULIO CESAR MENDES DE SOUSA**, brasileiro, nascido em 18/05/1995 solteiro(nao convvrvente em uniao estavel), autonomo, portador da cedula de identidade n.º 3.468.283 SSP/DF e do CPF/MF n.º 064.379.931-11, residente e domiciliado na Quadra 51, Lote 14, Centro, Santo AntOnio do Descoberto/GO, pelo preço certo e ajustado de **R\$ 43.501,50** (quarenta e três mil quinhentos e um reais e cinquenta centavos), sem condições, reavaliado pela Secretaria de Fazenda de Santo Antônio do Descoberto/GO, em **R\$ 55.000,00** (cinquenta e cinco mil reais). Para compor o presente registro foram apresentados: Comprovante de baixa de pagamento de ITBI pelo Departamento de Fiscalização Tributária e Posturas da Secretaria de Fazenda deste município, constatando que o ITBI referente a esta compra e venda foi devidamente recolhido por meio do Documento Único de Arrecadação Municipal - DUAM nº **4086084**, em 26/06/2023, no importe de **R\$ 1.100,00** (um mil e cem reais), a CND Municipal nº **22001/2021**, chave eletrônica de identificação nº **qQ0Y\$Z58teX**, que ficam arquivadas neste CRI. Consulta à Central Nacional de Indisponibilidade de Bens (CNIB) realizada na presente data, com resultado negativo, conforme o seguinte Código HASH: 369b.f023.ac2b.962c.7f8b.b947.dcba.c10e.b118.6a1f. Emolumentos: Registro R\$ 828,99; Fundos R\$ 176,16 e ISS R\$ 41,45. SELO: 04572306305365725430008. **(Protocolo nº 60.743, de 30/06/2023)**. Do que certifico e dou fé. Santo Antônio do Descoberto/GO, em 07 de julho de 2023. A Oficial Interina Bel. Paula Oliveira Botelho.

R-08=22.026 - REGISTRO DE CONTRATO DE COMPRA E VENDA - Por **Instrumento Particular de Contrato de Compra e Venda de imóvel, mútuo e alienação fiduciária em garantia - Carta de Crédito Individual - CCFGTS**, com caráter de escritura pública, na forma do parágrafo 5º do art. 61 da Lei nº 4.380/64, as partes adiante mencionadas e qualificadas contrataram a presente operação de venda e compra de imóvel, mútuo com



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DE GOIÁS - COMARCA DE SANTO ANTONIO DO DESCOBERTO
REGISTRO DE IMÓVEIS, TÍTULOS E DOCUMENTOS, CIVIL DAS PESSOAS JURÍDICAS, CIVIL
DAS PESSOAS NATURAIS E DE INTERDIÇÕES E TUTELAS
Rainner Jerônimo Roweder - Oficial

obrigações e alienação fiduciária em garantia no SFH, no âmbito do programa MINHA CASA, MINHA VIDA (PMCMV), conforme MPV nº 1.162/2023, sob o contrato nº 8.4444.3041532-0, foi este imóvel alienado pelo proprietário JULIO CESAR MENDES DE SOUSA, qualificado acima, para o comprador **JOSE AIRTON RODRIGUES DE SOUSA**, brasileiro, nascido em 17/08/1990, solteiro, motorista de veículos de transporte de carga, portador de carteira de identidade nº 3391042, expedida por SSP/DF em 24/05/2012 e inscrito no CPF/MF sob o nº 047.764.093-13, e-mail: jr510621@gmail.com, residente e domiciliado em Q Qd 147 Lt, 22, Pq Es Dalva Xi em Santo Antonio do Descoberto/GO. O valor destinado ao pagamento da Venda e Compra do imóvel objeto deste contrato foi de **R\$ 166.000,00** (cento e sessenta e seis mil reais). A origem dos recursos foi composta mediante a integralização das parcelas adiante descritas: valor do financiamento: **R\$ 132.800,00** (cento e trinta e dois mil e oitocentos reais); valor dos recursos próprios pagos em moeda corrente: **R\$ 29.845,00** (vinte e nove mil e oitocentos e quarenta e cinco reais); valor do desconto/subsídio concedido pelo FGTS/União (complemento): **R\$ 3.355,00** (três mil e trezentos e cinquenta e cinco reais); valor do financiamento concedido pela Caixa: **R\$ 132.800,00** (cento e trinta e dois mil e oitocentos reais); valor da Garantia Fiduciária e do Imóvel para fins de venda em público leilão: **R\$ 166.000,00** (cento e sessenta e seis mil reais). Para compor o presente registro foram apresentados: Comprovante de baixa de pagamento de ITBI pelo Departamento de Fiscalização Tributária e Posturas da Secretaria de Fazenda deste município, constatando que o ITBI referente a esta compra e venda foi devidamente recolhido por meio do Documento Único de Arrecadação Municipal - DUAM nº **4090795**, em 28/07/2023, no importe de **R\$ 2.324,00** (dois mil e trezentos e vinte e quatro reais), bem como a CND Municipal nº **25475/2023**, chave eletrônica de identificação nº **MU9\$Z58teX**, que ficam arquivadas neste CRI. Consulta à Central Nacional de Indisponibilidade de Bens (CNIB) realizada na presente data, com resultado negativo, conforme o seguinte Código HASH: a663.f799.31e2.51c8.2908.3e49.db73.9af5.888f.28ba. Emolumentos (PMCMV) 1ª Aquisição: Registro R\$ 1176,65; ISS R\$ 58,83; Fundos R\$ 250,44. SELO: 04572307213481128920009. (**Protocolo nº 61.024 de 26/07/2023**). Do que certifico e dou fé. Santo Antônio do Descoberto/GO, em 04 de agosto de 2023. A Oficial Interina Bel. Paula Oliveira Botelho.

R-09=22.026 - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - (Lei nº 9.514/97 - Art. 22 e seguintes). Nos termos do Contrato supra objeto do registro nº **R-08=22.026**, o imóvel da presente matrícula, fica **ALIENADO FIDUCIARIAMENTE**, cujo Valor da Garantia Fiduciária é de **R\$ 166.000,00** (cento e sessenta e seis mil reais), conforme cláusula décima primeira, a favor da **CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 00.360.305/0001-04, com sede em Brasília-DF, para garantia da dívida (valor do financiamento) no valor de **R\$ 132.800,00** (cento e trinta e dois mil e oitocentos reais), a ser paga em 360 (trezentos e sessenta) meses, amortização em 360 (trezentos e sessenta) meses, com Taxa de Juros Nominal de 5.0000% a.a.; Taxa Efetiva 5.1162% a.a.; e Valor total da Prestação Inicial de **R\$ 761,00** (setecentos e sessenta e um reais), com vencimento do primeiro encargo mensal em 01/09/2023. O prazo de carência para expedição da intimação é de 30 (trinta) dias, contados a partir do vencimento do primeiro encargo mensal vencido e não pago. Emolumentos (PMCMV) 1ª Aquisição: Registro de Alienação Fiduciária R\$ 873,57; ISS R\$ 43,68; Fundos R\$ 185,63. SELO:



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DE GOIÁS - COMARCA DE SANTO ANTONIO DO DESCOBERTO
REGISTRO DE IMÓVEIS, TÍTULOS E DOCUMENTOS, CIVIL DAS PESSOAS JURÍDICAS, CIVIL
DAS PESSOAS NATURAIS E DE INTERDIÇÕES E TUTELAS
Rainer Jerônimo Roweder - Oficial

04572307213481128920009. **26/07/2023**). Do que certifico e dou fê. Santo Antônio do Descoberto/GO, em 04 de agosto de 2023. A Oficial Interina Bel. Paula Oliveira Botelho.

AV-10=22.026 – AVERBAÇÃO DE INSCRIÇÃO MUNICIPAL – Por requerimento da parte interessada, fica averbado que o imóvel desta matrícula está inscrito no Cadastro de Inscrição Municipal do Município de Santo Antônio do Descoberto sob o número: **001.01012.00020.0059A.000000**, conforme Certidão de Débitos da Prefeitura Municipal número 30655/2024, Protocolo: 2621. Do que certifico e dou fê. Emolumentos: Averbação sem conteúdo financeiro: R\$ 39,98, fundos R\$ 8,50, ISS R\$ 2,00. **SELO: 04572411043142325430077. (Protocolo nº66.393 de 07/11/2024)**. Santo Antônio do Descoberto/GO, em 08 de novembro de 2024. O Oficial Rainer Jerônimo Roweder.

AV-11=22.026 - CONSOLIDAÇÃO DA PROPRIEDADE - Nos termos do requerimento datado de 31/10/2024, firmado pela credora fiduciária CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF, neste ato representada por seu Gerente de Centralizadora CESAV - CN Suporte à Adimplência/FL Milton Fontana, conforme procuração lavrada em 26/04/2024 no livro 3598-P, fls. 197 e substabelecimento lavrado em 18/07/2024, no livro 3605-P, fls. 064, junto ao 2º Ofício de Notas e Protesto de Títulos de Brasília-DF, e comprovada a intimação prevista no art. 26 da Lei Federal 9.514/1997, sem purgação da mora, referente do contrato nº **844443041532, CONSOLIDA-SE A PROPRIEDADE DO IMÓVEL OBJETO DESTA MATRÍCULA** em favor do credora fiduciária **CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 00.360.305/0001-04, com sede em Brasília-DF. Apresentou: Comprovante de baixa de pagamento de ITBI emitida pelo Departamento de Fiscalização Tributária e Posturas da Secretaria de Fazenda deste município, afirmando que o ITBI referente a esta consolidação foi devidamente recolhido por meio do Documento Único de Arrecadação Municipal - DUAM nº 4665864, paga em 30/10/2024, calculado para efeitos fiscais sobre a importância de **R\$ 167.615,86** (cento e sessenta e sete mil seiscentos e quinze reais e oitenta e seis centavos) no importe de **R\$ 3.352,32** (três mil trezentos e cinquenta e dois reais e trinta e dois centavos); CND Municipal nº **30655/2024**, chave eletrônica de identificação nº **eBRh\$Z58teX**; Certidão de Intimação; Certidão de Decurso de Prazo; Consulta na Central de Indisponibilidade de Bens no CPF pesquisado 047.764.093-13 de JOSE AIRTON RODRIGUES DE SOUSA na data 08/11/2024 às 15:45:27 Relatório de Indisponibilidade negativo, com código HASH: f6c0.0fe5.fe07.cb7b.96f2.78ff.6086.24b8.44fd.ddf9, que ficam arquivadas nesta Serventia, sendo que sobre a propriedade ora consolidada incide a **restrição de disponibilidade** decorrente do art. 27 da lei nº 9.514/97, ou seja, a proprietária somente poderá alienar o imóvel levando-o a público leilão. Emolumentos: Averbação de Consolidação R\$ 705,99; ISS R\$ 35,30; Fundos R\$ 150,02. **SELO: 04572411043142325430077. (Protocolo nº66.393 de 07/11/2024)**. Santo Antônio do Descoberto/GO, em 08 de novembro de 2024. O Oficial Rainer Jerônimo Roweder.

C E R T I F I C A ainda que, nos termos do artigo 15, §§ 4º a 7º, da Lei nº 19.191/2015 do Estado de Goiás, com redação pela Lei nº 20.955/2020 do Estado de Goiás, constitui condição necessária para os atos de registro de imóveis a **demonstração ou declaração no instrumento público** a ser registrado do recolhimento integral das



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DE GOIÁS - COMARCA DE SANTO ANTONIO DO DESCOBERTO
REGISTRO DE IMÓVEIS, TÍTULOS E DOCUMENTOS, CIVIL DAS PESSOAS JURÍDICAS, CIVIL
DAS PESSOAS NATURAIS E DE INTERDIÇÕES E TUTELAS
Rainer Jerônimo Roweder - Oficial

parcelas previstas no § 1º deste artigo, com base de cálculo na Tabela XIII da Lei nº 14.376, de 27 de dezembro de 2002, do Estado de Goiás, inclusive na hipótese de **documento lavrado em outra unidade da Federação**. Logo, para o registro na matrícula do imóvel de ato resultante de instrumento público lavrado fora da comarca de sua localização, deverá haver o **prévio abono do sinal público do signatário do instrumento por tabelionato de notas da comarca do registro**, efetivado por **reconhecimento de firma** ou **apresentado documento descritivo** e respectivo comprovante de recolhimento das parcelas incidentes como definidas no § 1º deste artigo, como condição de seu registro.

O REFERIDO É VERDADE E DOU FÉ.

Santo Antônio do Descoberto/GO, **08 de novembro de 2024.**

Rainer Jerônimo Roweder.
Oficial

Pedido 83301, em 07/11/2024
Emolumentos.....:R\$ 83,32.
Taxa Judiciária.....:R\$ 18,29.
Valor Iss.....:R\$ 4,17.
Fundos Estaduais:R\$ 17,71.
Valor Total.....:RS 123,49.
/NON



ESTA CERTIDÃO TEM VALIDADE DE 30 (TRINTA) DIAS E NÃO É REVALIDÁVEL
(Decreto nº 83.240 de 09/09/1986)



MANIFESTO DE ASSINATURAS



Código de validação: LBPWE-K3XV5-RJBM6-ABF2W

Documento assinado com o uso de certificado digital ICP Brasil, no Assinador Registro de Imóveis, pelos seguintes signatários:

Rainer Jeronimo Roweder (CPF 080.253.486-44)

Para verificar as assinaturas, acesse o link direto de validação deste documento:

<https://assinador.registrodeimoveis.org.br/validate/LBPWE-K3XV5-RJBM6-ABF2W>

Ou acesse a consulta de documentos assinados disponível no link abaixo e informe o código de validação:

<https://assinador.registrodeimoveis.org.br/validate>